



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 760, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar locação mediante permissão de uso onerosa da área de 171,14 m<sup>2</sup>, no Paço Municipal do Município de Bodoquena, MS, com o Banco do Brasil S/A, para funcionamento da Agência Bancária, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 73, da Lei Orgânica deste Município** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo firmar locação mediante permissão de uso onerosa da área de 171,14 m<sup>2</sup>, no Paço Municipal do Município de Bodoquena, MS, com o Banco do Brasil S/A, para funcionamento da Agência Bancária.

Parágrafo único - O prazo da permissão de uso será o estipulado em contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante interesse das partes.

Art. 2º O contrato de permissão de uso onerosa, obedecera às regras previstas na Lei Orgânica deste Município, dispostas no Capítulo V – Dos Serviços e Obras Públicas.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bodoquena, MS, 21 de fevereiro de 2018

  
KAZUTO HORII  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

---

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 760/2018

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 760, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar locação mediante permissão de uso onerosa da área de 171,14 m<sup>2</sup>, no Paço Municipal do Município de Bodoquena, MS, com o Banco do Brasil S/A, para funcionamento da Agência Bancária, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 73, da Lei Orgânica deste Município** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo firmar locação mediante permissão de uso onerosa da área de 171,14 m<sup>2</sup>, no Paço Municipal do Município de Bodoquena, MS, com o Banco do Brasil S/A, para funcionamento da Agência Bancária.

Parágrafo único - O prazo da permissão de uso será o estipulado em contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante interesse das partes.

Art. 2º O contrato de permissão de uso onerosa, obedecerá às regras previstas na Lei Orgânica deste Município, dispostas no Capítulo V – Dos Serviços e Obras Públicas.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bodoquena, MS, 21 de fevereiro de 2018

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Regina Aquino Risalte  
**Código Identificador:**AE0365C3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 23/02/2018. Edição 2043  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>